

Rubens Vaz

Voto contra

Se a politica economica
do Governo vier à tona e
esses debitos ~~Grandes~~ forem parcelados
dos sem juros e atualiza-
ção monetária ~~de~~ não
vira representante nada de
vai viver pd.

05/07/2001



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/42/2001, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de junho de 2001.

Presidente

José Barreto Miranda

Secretário

José Lourenço Freire

Membro

Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

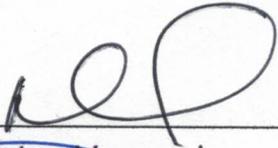
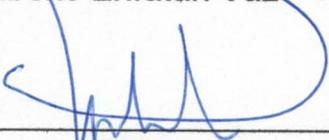
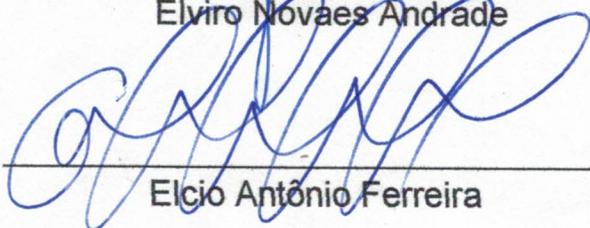
Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/42/2001, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de junho de 2001.

 _____	Presidente
Rubens Erifatan Vaz	
 _____	Secretário
Elviro Novaes Andrade	
 _____	Membro
Elcio Antônio Ferreira	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/345

Assunto: Encaminha Mensagem nº 33/2001

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 4 de junho de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 33/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 33/2001

Ituiutaba, 4 de junho de 2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora submetido à apreciação e votação dessa nobre edilidade, autoriza abertura de crédito especial, destinado à Associação de Crédito Popular - ACPO, com vistas ao pagamento do pessoal do Banco do Povo, desta cidade. O pedido de abertura do crédito se faz acompanhar da seguinte motivação:

“O titular da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, diante da inadiável e imprescindível necessidade de fazer com que o Banco do Povo inicie as suas atividades, até para fins de credibilidade, necessita de uma parceria da Prefeitura, em termos financeiros, sem a qual se inviabiliza e não poderá entrar em operação por falta de pessoal, e dos recursos financeiros necessários ao pagamento do pessoal correspondente a um gerente e dois agentes. Tais recursos são da ordem de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), até o final do ano. Após tais medidas, o Banco já terá então a estrutura de pessoal e de recursos necessários e suficientes para o seu perfeito funcionamento”.

Este Executivo acata, como procedentes, as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, adotando-as como razões de encaminhamento do projeto respectivo, acrescentando-se a elas o fato de que o valor referido é acrescido dos encargos sociais.

Com tal motivação, encaminhamos a matéria ao exame dos nobres edis tijucanos, solicitando que tal projeto seja examinado, discutido e votado em *regime de urgência*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2001

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

em 14/06/2001

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à Associação de Crédito Popular - ACPO, para atender a despesas de pessoal, objetivando o funcionamento do Banco do Povo, desta cidade, incluindo-se os encargos sociais.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO - Prefeito de Ituiutaba -

S. S., em 05/06/2001

Presidente

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

18/06/2001

PRÉSIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 05/06/2001

Presidente

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

18/06/2001

PRÉSIDENTE

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

Presidente